



**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MARANHÃO
REGULAMENTO PROJETO CARPINTARIA CÊNICA Nº 01/2023**

1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

O Projeto Carpintaria Cênica é uma promoção do Serviço Social do Comércio – Sesc Maranhão, para realização de cursos de iniciação em técnicas para atuação em caixa cênica (teatro) nas áreas de iluminação, sonoplastia, cenografia e direção de palco para trabalhadores do comércio, bens, serviços e turismo e seus dependentes, bem como público em geral: estudantes oriundos do ensino médio de escolas públicas, privadas e escolas técnicas de teatro, acadêmicos de artes e teatro, técnicos de teatro. Visa proporcionar conteúdos e conhecimentos básicos no fazer teatral, possibilitar experimentações e práticas na caixa cênica do teatro; Contribuir para o aperfeiçoamento dos profissionais envolvidos na área cênica; Proporcionar autonomia nas funções técnicas dentro dos grupos artísticos profissionais e amadores do Maranhão; Elevar o número de profissionais qualificados para atuação em grupos artísticos; Atender a demanda de qualificação dos profissionais nos teatros da cidade.

O Projeto Carpintaria Cênica será realizado no período de agosto a novembro de 2023 nos formatos on-line e presencial com encontros semanais, nas instalações do Teatro Sesc Napoleão Ewerton, situado à Avenida dos Holandeses/Jardim Renascença e em outros espaços culturais por meio de parcerias com o Sesc.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente regulamento.

2.2. Requisitos para inscrição no Projeto Carpintaria Cênica:

2.2.1. Ser Trabalhador do Comércio ou dependente de trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo;

2.2.2. Público em geral:

- ✓ Estudantes que estejam cursando ou já ter concluído o ensino médio, preferencialmente em escola pública;
- ✓ Ser estudante de cursos técnicos em artes cênicas;
- ✓ Ser acadêmico do Curso de Artes ou Licenciatura em Teatro;
- ✓ Ser técnico de teatro;
- ✓ Outros profissionais da área artística.

Parágrafo único – em ambos os casos, ter idade a partir de 18 anos;

2.3. Todos os candidatos no ato da convocação para realização da matrícula devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos neste regulamento.

2.4. Ficam reservadas 20% do total de vagas disponibilizadas para os candidatos de baixa renda, que solicitarem isenção do pagamento da taxa única de matrícula, dentro do período estabelecido neste regulamento.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site www.sescma.com.br/seletivos.
- 3.2. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE, via **Google forms** através do link: <https://forms.gle/qHM2DQvH7wXdc3cN6> no período conforme cronograma na página 05, podendo ser prorrogadas a critério do Sesc no Maranhão;
- 3.3. Os interessados em participar do processo seletivo deverão realizar a inscrição dentro do prazo preestabelecido, preenchendo todas as informações necessárias:
- ✓ Preenchimento do formulário de inscrição através do link no **Google forms**;
 - ✓ Upload do Cartão Sesc atualizado (caso seja trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e dependentes);
 - ✓ Para estudantes de ensino médio, anexar declaração ou certificado de conclusão;
 - ✓ Para acadêmicos do curso de Licenciatura em Teatro e Artes, cursos Técnicos em Artes Cênicas, anexar declaração de matrícula;
 - ✓ Upload de currículo com comprovações referente aos últimos 04 anos;
 - ✓ Upload de documento comprobatório de condição de baixa renda (para candidatos interessados na isenção da taxa única);
 - ✓ Comprovações de profissionais da área artística.

Parágrafo único - Os candidatos interessados em solicitar isenção da taxa única, deverão anexar a cópia de inscrição no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** (Cadastro Único) e encaminhar junto com os demais documentos de comprovação para análise do Sesc;

- 3.4. O Sesc no Maranhão dispõe do direito de só acatar inscrição daquele que atender a todos os requisitos exigidos no Regulamento;
- 3.5. O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de excluir do processo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça às condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;
- 3.6. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem este REGULAMENTO referente ao Projeto Carpintaria Cênica 2023;

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 4.1. Os documentos dos inscritos serão analisados por uma Comissão Multidisciplinar do Sesc que fará a seleção e classificação dos candidatos, a partir dos seguintes critérios:
- 4.1.1. Estar em concordância com os requisitos citados no Art. 4º deste Regulamento (30 pontos);
 - 4.1.2. Possuir renda per capita igual ou inferior até 03 salários mínimos nacionais (25 pontos);
 - 4.1.3. Comprovação de certificado de ensino médio ou comprovação de conclusão, cursos técnico ou superior (20 pontos);
 - 4.1.4. Comprovações de cursos ou capacitações na área artística nos últimos 04 anos (até 15 pontos);
 - 4.1.5. Ser egresso da rede pública preferencialmente (10 pontos).
- 4.2. Será considerada como pontuação mínima para classificação aquela que for igual a 70% do valor máximo de pontos estimados. Os que não atingirem esta pontuação serão eliminados.

5. DAS VAGAS:

5.1. Será disponibilizado o total de 120 (cento e vinte) vagas no Projeto ao longo do ano, sendo 30 (trinta) vagas por curso. Cada candidato poderá se inscrever somente em um dos cursos ofertados.

5.2. As vagas no projeto serão distribuídas da seguinte forma:

- 5.2.1. 66,7% das vagas para Clientes Cartão Sesc (trabalhador do comércio e seus dependentes);
- 5.2.2. 33,3% para público em geral (estudantes do ensino médio de escolas públicas que concluíram ou irão concluir, acadêmicos de artes, estudantes de cursos técnicos na área de teatro e técnicos) e outros.

5.3.

5.4. Das 30 (trinta) vagas por cursos, 20 (vinte) serão destinadas, prioritariamente, para comércio e seus dependentes e 10 (dez) vagas serão destinadas ao público em geral;

5.5. Não havendo o preenchimento total das vagas pelos clientes Sesc, estas serão destinadas ao público em geral;

5.6. A lista de selecionados será divulgada no site www.sescma.com.br/seletivos/resultados, conforme cronograma.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para fim de classificação, a média final de cada candidato será obtida a partir da somatória dos pontos, conforme descrito no item 4.1.

6.2. Caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação, serão observados, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

- ✓ Menor renda;
- ✓ Menor idade considerando o perfil do projeto.

7. DA MATRÍCULA E PAGAMENTO DA TAXA ÚNICA

7.1. Documentos necessários para matrícula:

- 7.1.1. Formulário de matrícula devidamente preenchido via Google Forms;
- 7.1.2. Upload da Foto 3x4 do candidato atualizada;
- 7.1.3. Upload do RG;
- 7.1.4. Upload do CPF;

7.2. O candidato selecionado fará sua matrícula no curso escolhido no período descrito, conforme cronograma na página 05, devendo preencher ficha de matrícula via Google Forms anexando documentação solicitada e comprovante de pagamento de taxa única.

7.3. A participação no curso se dará mediante o pagamento de taxa única nos valores:

- **R\$ 25,00 (vinte cinco reais)** – Trabalhadores do Comércio de bens, serviços e Turismo e Seus dependentes.
- **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** – Público em geral e seus dependentes.

A taxa deverá ser paga conforme períodos de matrícula no curso para o qual o candidato foi selecionado, o link para preenchimento da ficha de matrícula será disponibilizado juntamente com lista de selecionados.

Parágrafo único - Para confirmação do pagamento, o candidato deverá enviar o comprovante através do link de matrícula, após transferência bancária em conta corrente do Sesc Maranhão ou na forma pix, que deverá ser confirmado ao Sesc de acordo com item 7.2.

- 7.4. O não pagamento e comprovação de matrícula dentro do prazo estipulado implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente substituição e chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte, para preenchimento da vaga;
- 7.5. É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação presencial neste projeto;
- 7.6. É facultado ao Sesc no Maranhão exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista no processo seletivo, outros documentos que julgar necessário;
- 7.7. No caso de desistência de vaga o candidato deverá assinar um termo de desistência, sendo excluído automaticamente da relação de selecionados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O Projeto iniciará no mês de agosto conforme cronograma;
- 8.2. A metodologia das aulas incluem aulas presenciais, realizadas aos sábados das 8h às 12h no Teatro Sesc Napoleão Ewerton, videoaulas, material de apoio como apostilas em PDF, com atividades complementares postadas uma vez por semana em plataforma digital, e acesso ao grupo de Whatsapp para tirar dúvidas e tutoria em grupo;
- 8.3. O aluno que cumprir 80% da frequência terá direito a certificação, considerando a participação ativa nas aulas;
- 8.4. O aluno que cumprir com êxito todo o curso poderá participar de Editais para realizar novas experiências nas programações do Teatro Sesc;
- 8.5. A qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele ou no caso de faltas não justificadas;
- 8.6. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa;
- 8.7. Após divulgação do resultado poderá o participante manifestar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis requerendo por escrito (ofício) a revisão da classificação. Os pedidos deverão ser dirigidos à Direção Regional do Sesc MA, sendo protocolados na Secretaria Geral do Sesc Administração situada na Avenida dos Holandeses, s/n, quadra 24, Jardim Renascença II, Edifício Francisco Guimarães e Souza na cidade de São Luís-MA ou através do e-mail: segesc@ma.sesc.com.br;
- 8.8. Os candidatos excedentes comporão um banco de reservas, podendo ser convocados a assumirem vagas que por ventura surgirem durante o período do curso;
- 8.9. O aluno que abandonar o curso sem justificativa, perderá a vaga sem possibilidade de nova inscrição pelo período de 02 (dois) anos;
- 8.10. Caberá ao Sesc no Maranhão a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal e

ordem de classificação, no site www.sescma.com.br/seletivos;

8.11.Todas as informações acerca do presente processo serão devidamente divulgadas no site www.sesc.ma.com.br;

8.12.Não será permitida para as aulas presenciais a entrada de alunos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermudas, short, roupas de banho e outros;

8.13.O Sesc no Maranhão reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turma que não alcancarem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso;

8.14.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este Regulamento, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sesc.ma.com.br;

8.15.Os casos omissos serão resolvidos pelo Sesc no Maranhão.

9. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação e Período de inscrição para o Curso de Iluminação	26/07 a 04/08
Resultado	07/08
Matrícula para o Curso de Iluminação	08 a 11/08
Período do Curso de Iluminação	19,26/08 e 02,09/09
Período de inscrição para o curso de Sonoplastia	04/09 a 10/09
Resultado	11/09
Matrícula para o Curso de Sonoplastia	16,23 e 30/09 a 07/10
Período do Curso de Sonoplastia	09/09 a 07/10
Período de inscrição para o Curso de Cenografia	02 a 08/10
Resultado	09/10
Matrícula para o Curso de Cenografia	10/10 a 12/10
Período do Curso de Cenografia	14, 21,28/10 a 04/11
Período de inscrição para o Curso de Direção de Palco	23/10 a 26/10
Resultado	27/10
Matrícula para o Curso de Direção de Palco	30/10 a 02/11
Resultado	06/11
Período do Curso de Direção de Palco	11,18 e 25/11 a 02/12